



Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo.

São Paulo, 10 de abril de 2026.

COMUNICADO EM CONJUNTO

Ref.: NEGOCIAÇÕES PARA A DATA BASE 01/MARÇO/2026 - CATEGORIA ÁREAS VERDES.

FEMACO – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS, ASSEIO, CONS. AMBIENTAL, URBANA E AREAS VERDES NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 67.987.917/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Roberto Santiago Gomes e **SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS**, CNPJ nº 86.825.536/0001-61, neste ato representado por sua Presidente, Sra Rita de Cássia Bastos, e os sindicatos que subscreveram a pauta de reivindicações, informam que concluíram negociações, firmando entre si Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho para vigência de 01/03/2026 à 28/02/2027, cujas cláusulas de natureza econômicas são as seguintes:

1. REAJUSTE PARA VIGÊNCIA EM 01/03/2026:

- a) Reajuste de 4,5 % (quatro vírgula cinco por cento), sobre os salários vigentes em 28/02/2026, conforme tabela abaixo:

PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 1.727,54
Ajudante de Jardinagem/Serviços; Servente de Jardinagem	R\$ 1.727,54
Ajudante de apoio e remoção	R\$ 1.727,54
Capinador de Córregos, Canais; Sistema de drenagens e Afins	R\$ 1.727,54
Operador de Roçadeira/Operador de Microtrator	R\$ 1.768,71
Operador de Motosserra	R\$ 1.830,89
Jardineiro	R\$ 1.810,34
Tratorista em Manutenção de Áreas verdes	R\$ 2.039,18
Podador de Árvore	R\$ 1.988,34
Piso mínimo Encarregado	R\$ 2.210,55



b) Para a parcela salarial superior a R\$ 7.044,98 (sete mil e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), as empresas poderão adotar o critério de livre negociação com os titulares dessa condição salarial.

c) O benefício de vale alimentação/ ticket refeição será:

- **Vale alimentação/ Cesta básica:** foi concedido reajuste de 4% (quatro por cento), ou seja, **R\$ 144,14** (cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) mensais;

- **Ticket refeição:** foi concedido reajuste de 20% (vinte por cento), ou seja, no valor de **R\$ 15,00** (quinze reais) por dia trabalhado, (referência mensal mínima: 25 tickets).

As empresas que já concediam o valor igual ou superior a R\$ 15,00 (quinze reais) por dia, deverão aplicar o reajuste de 4,5% (quatro virgula cinco por cento) sobre os valores vigentes em 28 de fevereiro de 2026;

- Permissão de desconto via PAT de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) por dia.

d) Manutenção do PPR (Programa de participação nos resultados) para o período de 2026, totalizando o valor de **R\$ 525,71** (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), divididos em duas parcelas de **R\$ 262,85** (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) cada, sendo a primeira paga juntamente com o salário de julho/2026 e a segunda juntamente com o salário de janeiro/2027;

e) Reajuste de 3,36% (três virgula trinta e seis por cento) sobre os valores vigentes em 28 de fevereiro de 2026 a título de auxílio saúde e benefício social sindical;

f) A manutenção das demais cláusulas previstas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente;

2. A íntegra do Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada tão logo seja registrada na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (sistema mediador).

Entidades que subscreveram a pauta:

Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Limpeza Pública, Limpeza Ambiental, Áreas Verdes e Similares de Araçatuba e Região;



Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo.

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Trabalhadores na Limpeza Urbana de Araraquara e Região;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Manutenção de Áreas Verdes Públicas e Privadas de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Maua e Ribeirão Pires;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Ambiental de Campinas e Região;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Empregados em Edifícios e Condomínios e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Franca;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Guarulhos;

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental, Áreas Verdes Públicas e Privadas de Osasco, Carapicuíba, Barueri, Jandira, Itapevi, Santana do Parnaíba e Cajamar.

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Trabalhadores na Limpeza Urbana de Piracicaba e Região; 

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Trabalhadores na Limpeza Urbana de Presidente Prudente e Região;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e áreas verdes de Santos e Bertioga, e dos Empregados em Empresas de Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Cubatão, Guarujá, Praia Grande e São Vicente;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Taubaté e Região;

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Votuporanga e Região.

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Áreas Verdes e Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de Suzano, Mogi das Cruzes, Poá, Itaquaquecetuba, Ferraz de Vasconcelos e Rio Grande da Serra;

Sindicato dos Trabalhadores em Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental e Áreas Verdes de Bebedouro e região;

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de São José do Rio Preto;

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo;

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Bauru e Região;

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental, Áreas Verdes Públicas e Privadas, Manipulação e Destinação Final de Resíduos de Taboão da Serra, Cotia, Embu das Artes, Embu Guaçu, Vargem Grande Paulista, São Lourenço da Serra, Francisco Morato, Franco da Rocha, Caielras e Itapeverica da Serra;



Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação
Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo.

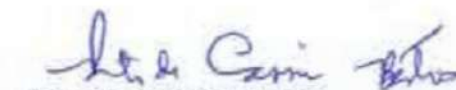
Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe, Cananéia, Registro, Juquitiba, Juquiá, Miracatu, Eldorado, Iguape, Itariri, Cajati, Parquera-açu e Sete Barras;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação, e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais, em Empresas de Asseio e Conservação, em Edifícios, Condomínios Residenciais e Comerciais, em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas, em Lavanderia e Similares, em Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, em Empresas de Conservação de Elevadores, em Casa de Diversões, Lustradores de Calçados e Oficiais Barbeiros e Similares de Marília e Região;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Ambiental, Áreas Verdes e Similares de Ribeirão Preto e Região.



José Roberto Santiago Gomes
Presidente - FEMACO



Rita de Cássia Bastos
Presidente - SINDVERDE